



ANO XX– EDIÇÃO N°1799 Major Sales-RN, quarta-feira, 16 de abril de 2025

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria de nº 086/2025-GP, de 16 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria de nº 086/2025-GP, de 16 de abril de 2025.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, assim como a Lei Municipal 219, de 27 de dezembro, que dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Municipal,

Considerando que a referida Lei 208/2013, trata dos deveres dos servidores municipais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando por sua vez, o inciso XIII, do Art. 5º, da Lei 219/2013, trata das proibições:

Considerando os interesses de ordem administrativas, etc.;

Considerando que V. já responde a Processo Disciplinar;

Considerando que a sua atitude compromete as ações dos serviços prestados pela municipalidade e, por sua vez, a Administração Municipal

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do Art. 173º, da Lei Municipal 208/2013. Encaminhar a Secretaria de Administração e Planejamento a notícia de fato descrito na Notificação Administrativa nº 001/2025 – GS9 para que seja tomada as devidas providencias cabíveis ao servidor efetivo Francisco Jairo da Silva Paiva matriculado sob o número de 120484-0;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Secretaria de Educação e Desportos, em 16 de abril de 2025.

Magna Margarida de Brito

Secretaria de Educação e Desportos

EXPEDIENTE

María Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com